

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 20.921.001-0

DATA: 18/08/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 791/2023

APROVADO EM 07/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FLORESTAL E AGRÍCOLA DE ORTIGUEIRA

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as respectivas instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, a partir do início do ano letivo de 2024. Parecer favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial atenção ao acervo bibliográfico, laboratório específico, indicação de docentes com formação específica para o curso e ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

Esta instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 8.135/2022, de 15/12/2022, pelo prazo de dez anos, de 22/11/2022 a 21/11/2032.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, presencial e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

**Aspectos gerais da instituição de ensino:** (as áreas dos ambientes mencionadas abaixo são de acordo com o arquivo digital da planta disponibilizado para a comissão de verificação). As instalações físicas do CEEP foram reformadas/adequadas/ampliadas o término da obra ocorreu no início de 2020, portanto, estão conservadas, todos os ambientes são arejados e iluminados. Existindo 8 (oito) blocos, distribuídos em:

- Bloco administração onde está localizada: sala de secretaria, sala de arquivo, sala de reuniões, sala da direção geral, sala da direção auxiliar, sala de coordenação pedagógica, almoxarifado, sala dos professores, sala do café, sala de apoio, vestiário feminino e masculino para funcionários, banheiros, 3 depósitos, sala de TI, sala de recepção, sala do vigia, 2 áreas de circulação.
- Bloco refeitório que contém: cozinha com área de açougue e preparo dos alimentos, e higienização de utensílios (sala de utensílios), copa de lavagem de louças e panelas (sala de utensílios), despensa com depósito, 3 câmaras (laticínios, vegetais, carne e congelados), sala limpeza, depósito de material de limpeza, área de recebimento, sala de lavagem de caixas e carros, refeitório, auditório, sala de jogos, banheiros.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

- Bloco lazer/lavanderia bloco que dispõe de: sala de televisão, cinema, lanchonete com dois ambientes - depósito - sala do lixo e depósito de gás, lavanderia, passadoria, rouparia (limpo), rouparia (sujo), banheiros, área coberta para jogos, 2 áreas de circulação coberta.
- Bloco laboratórios com: laboratório de Química e Biologia, sala de simuladores, laboratório de solos, depósito de gás, depósito, almoxarifado, banheiros, 2 áreas de circulação coberta.
- Bloco A (4 pavimentos), com elevador:
  - no pavimento térreo: biblioteca, 2 salas de informática, 2 salas de coordenação de curso, sala dos professores, almoxarifado, sala de estudos, banheiros, 2 áreas de circulação coberta.
  - 2º, 3º e 4º pavimentos: salas de aula sendo seis por pavimento, banheiros e áreas de circulação.
- Bloco B (4 pavimentos) contendo: 4 depósitos, dormitórios, banheiros e áreas de circulação.
- Bloco C (4 pavimentos) conta com dormitórios, banheiros e áreas de circulação.
- Oficina dispendo de área de usinagem, lavagem, oficina pesada, 2 depósitos, casa de compressores, ferramentaria, sala de elétrica, DML, banheiros, almoxarifado, laboratório elétrico e hidráulico.

## **Laudo Técnico da perita do Curso, Licenciada em Ciências/habilitação Biologia**

[...]

O laudo apresentado permite concluir que o Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira apresenta condições de funcionamento para o curso Técnico em Meio Ambiente tendo capacidade de promover um bom ambiente de aprendizagem aos alunos, e também é suficientemente consolidado tecnicamente para atender às expectativas de aprendizagens dos alunos, haja vista já possuir em seu quadro de oferta, outros cursos técnicos.

### **Plano de Curso**

#### **Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Meio Ambiente

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Integrado

**Carga Horária do Curso:** 3.232 horas

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã, tarde e noite

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente será habilitado para:

- Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais.
- Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais.
- Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados.
- Executar sistemas de gestão ambiental.
- Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas.
- Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos.
- Identificar os padrões de produção e consumo de energia.
- Realizar levantamentos ambientais.
- Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.
- Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente.
- Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva.
- Executar plano de ação e manejo de recursos naturais.
- Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.
- Realizar ações de saúde ambiental nos territórios.
- Desenvolver tecnologias sociais ambientais.
- Promover ações de manejo ambiental.
- Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.
- Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico.
- Executar ações de controle e manejo da poluição.
- Realizar vistoria ambiental e sanitária.
- Realizar monitoramento ambiental.
- Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais.
- Identificar e intervir nos problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.
- Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental.
- Integrar ações da saúde do trabalhador com saúde ambiental.
- Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública.
- Auditar sistemas de gestão ambiental.
- Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.

### Certificados e Diploma

**a. Certificação:** Não haverá certificados no Curso Técnico em Meio Ambiente, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação;

**b. Diploma:** O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Meio Ambiente conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

**Matriz Curricular**

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MEIO AMBIENTE**

NRE: 026 – Telêmaco Borba			MUNICÍPIO: 1750 - Ortigueira					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01719 – Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira								
ENDEREÇO: Estrada do Lageado Bonito, km 04 – Bairro Vila Nova – Ortigueira – CEP 84350 000								
TELEFONE: (42) 99133-2711								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Meio Ambiente		Código:		Turno: Manhã	C. H. TOTAL: 3.232 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia	0	66	0		
			Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	Projeto de Vida	67	33	33		
Educação Financeira	33		33	34				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	67		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	467		
CÓDIGO 1609	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		867 Análise , Controle E Química Ambiental			33	67	67	33
		310 Educação Ambiental	33		33	33		
		1519 Estudo De Impactos E Riscos Ambientais					66	67
		868 Gestão De Recursos Naturais			34	33	67	33
		1928 Gestão De Resíduos	33	34	67		33	67
		4420 Informática Aplicada			33		33	
		870 Legislação E Segurança Ambiental					67	
		1717 Metodologia Científica E Comunicação					67	
		6713 Sistemas De Gestão Ambiental			33	67	67	
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				3	13	20		
TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100	433	667		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>2,3</sup></b>				<b>30</b>	<b>33</b>	<b>34</b>		
<b>TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1.000</b>	<b>1.099</b>	<b>1.133</b>		

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

2 Para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, e para a 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 04 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira. Para a 1ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, para a 2ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, e para a 3ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 09 aulas de 50 minutos, totalizando 34 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

### **Articulação com o setor produtivo**

- Klabin S/A – CNPJ/MF sob o nº 89.637.490/0001-45, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 3º andar – Itaim Bibi, São Paulo.
- Agroroque Serviços e Locação – CNPJ sob o nº 04.131.838/0001-75, localizada à Avenida Laurindo Barbosa de Macedo nº 1026, município de Ortigueira.
- Plantar S/A Planejamento Técnica e administração de reflorestamentos – CNPJ sob o nº 17.227.414/000175-50, localizada a Rodovia do café, BR 376, Km 354, município de Ortigueira.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade é válido até 14/08/2024 e a Licença Sanitária expirou em 29/11/2023, com o processo em trâmite.

A Seed/DEDUC/Departamento de Educação Profissional - DEP, pelo Parecer n.º 808/2023, de 06/10/2023 analisou o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à solicitação de autorização de funcionamento do curso em questão e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento/Departamento de Normatização Escolar analisou o respectivo Relatório Circunstanciado sobre o curso ofertado pela instituição de ensino, da rede pública estadual, e apresentou Parecer favorável n.º 3035/2023, de 26/10/2023.

A Seed, informa, quanto ao acervo bibliográfico específico do referido curso, que as instituições de ensino, que tiverem demanda de matrículas, serão equipadas até o início da oferta.

O Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPCs e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer Técnico favorável à instituição de ensino.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e os Coordenadores dos Cursos deverão ser habilitados para as respectivas funções.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

As instituições de ensino, conforme o turno correspondente a sua oferta, aplicarão até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais, para o período noturno de acordo com a legislação vigente.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, carga horária de 3.232 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) anos letivos, do Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira, município de Ortigueira, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino, deverão:

- a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;
- b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;
- c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.921.001-0

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP